

Goiás



# Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal

Competência  
Maio/Junho de 2022

Ministério da Economia  
Conselho de Supervisão  
do Regime de Recuperação  
Fiscal/GO

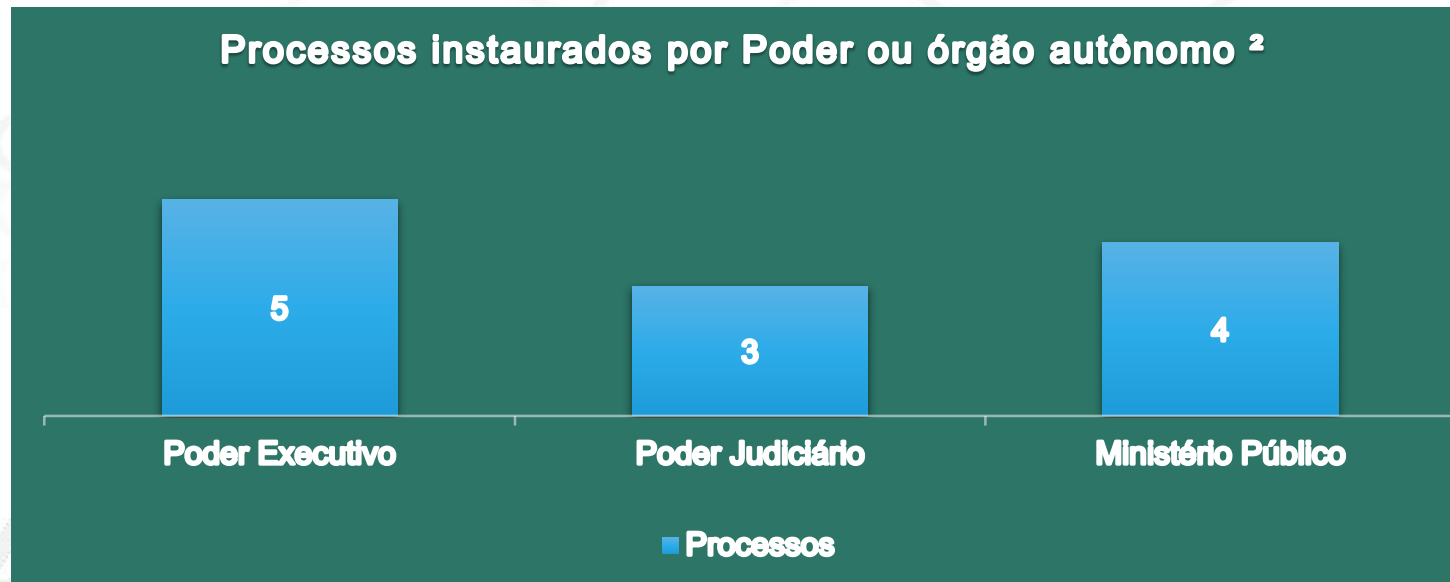
## I - Prestação de Informações



Estado de Goiás		Situação
Prestação de informações ao CSRRF/GO	Cumpriu	Adimplente
Prestação de informações à STN	Cumpriu	

Durante este período avaliativo bimestral, o Estado de Goiás **atendeu a todas as solicitações de informações**<sup>1</sup>.

## II – Observância das Vedações



O Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás **instaurou 13 (treze) processos para apuração de indícios de descumprimentos de vedações**, durante o período avaliativo.

<sup>1</sup> Para a avaliação da adimplência estadual quanto à prestação de informações, tomou-se como data limite o dia 15 julho de 2022, por ser o décimo quinto dia do mês anterior ao mês de fechamento do relatório (agosto), conforme orientação do art. 2º, IV, da Portaria ME nº 10.123/2021;

<sup>2</sup> Metodologia: A segregação de violações entre Poderes/Órgãos Autônomos foi realizada considerando onde são gerados os efeitos financeiros da violação. Além disso, para fins deste relatório, consideram-se órgãos autônomos: Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunais de Contas.

## Processos Instaurados para identificação de indícios de irregularidade

PROCESSO	HIPÓTESE DE IRREGULARIDADE	ÓRGÃO	INCISO <sup>1</sup>	SITUAÇÃO	CONCLUSÃO <sup>2</sup>
19953.100339/2022-98	Alteração dos valores referentes ao auxílio-saúde	MP	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100420/2022-78	Homologação do Concurso Público para provimento de 95 vagas de Analista Judiciário	TJ	V	SOBRESTADO	-
19953.100422/2022-67	Homologação de concurso público para provimento de 30 vagas de Procurador do Estado	EXECUTIVO	V	SOBRESTADO	-
19953.100334/2022-65	Decreto Judiciário nº 496/22 altera valor das diárias e da ajuda de custo para deslocamento em veículo próprio	TJ	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100332/2022-76	Decreto Judiciário nº 540/22 atualiza o valor do Auxílio-Creche	TJ	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100330/2022-87	Decreto Judiciário nº 544/22 reajusta o valor do auxílio-alimentação	TJ	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100326/2022-19	Nomeação de 28 servidores mediante concurso público para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual	EXECUTIVO	IV	SOBRESTADO	-
19953.100321/2022-96	Homologação de concurso público para cargo de Secretário Auxiliar da Promotoria de Justiça da Comarca de Mineiros	MP	V	SOBRESTADO	-
19953.100322/2022-31	Contratação temporária de 04 tecnólogos em construção civil e 08 técnicos em edificações pela Agência Goiana de Habitação – AGEHAB	EXECUTIVO	IV	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100336/2022-54	Contratação temporária de professores pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC	EXECUTIVO	IV	REGULAR	AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO
19953.100412/2022-21	Lei nº 21.309/2022 institui o programa de auxílio-alimentação na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA	EXECUTIVO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100423/2022-10	Lei nº 21.310/2022 altera os valores pagos a título de auxílio alimentação aos servidores do Poder Executivo	EXECUTIVO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100421/2022-12	Lei nº 21.306/2022 altera estrutura de carreira dos servidores integrantes do órgão gestor do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás - DGAP	EXECUTIVO	III	REGULAR	RESSALVADO NO PRF

<sup>1</sup> Inciso do art. 8º da LC nº 159/2017

<sup>2</sup> letra “e” do inciso II do art. 4º da Portaria ME nº 10.123/21: os processos indicados como ressalvado correspondem a lista de violações ressalvadas no PRF, sendo importante destacar que, até a data da edição desse relatório, para o exercício de 2022, as violações alcançaram o importe de R\$ 163.260.574 (Cento e sessenta e três milhões, duzentos e sessenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

### III – Violações com Impacto Financeiro Irrelevante



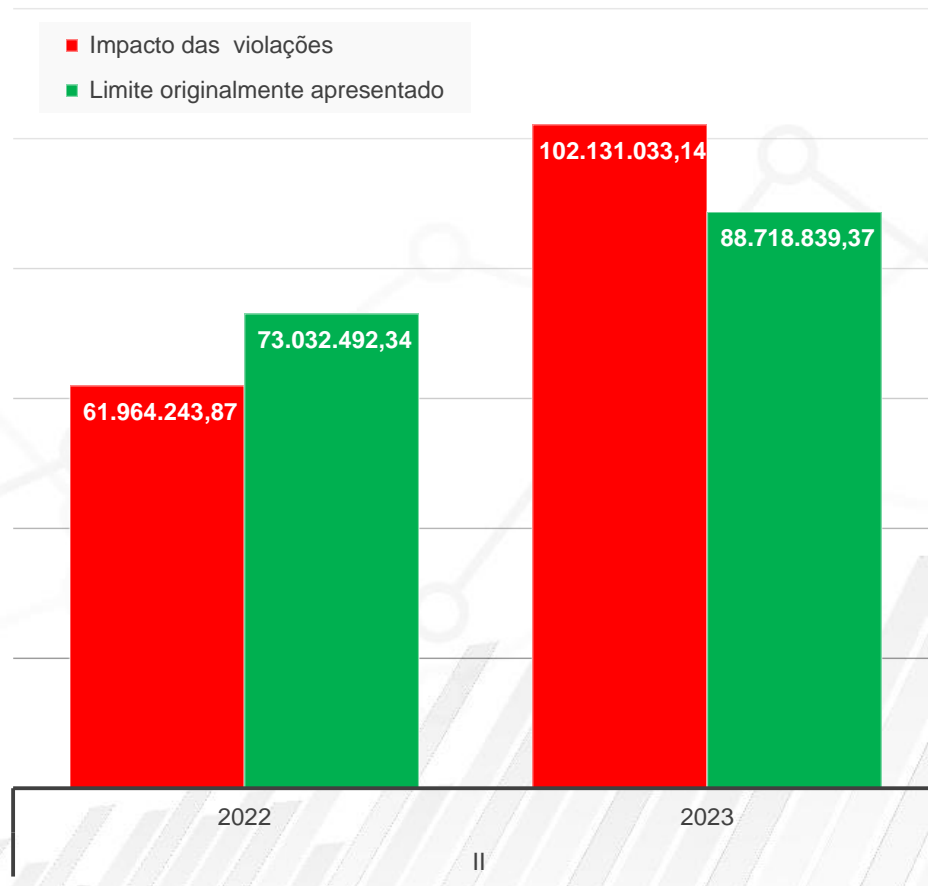
**Não foi constatada pelo CSRRF/GO**, no período relatado, a prática de violações com impacto financeiro considerado irrelevante, motivo pelo qual este relatório bimestral não apresenta o somatório pertinente exigido pelo inciso III do art. 4º da Portaria ME nº 10.123/2021.

### IV – Classificação de Desempenho



Este relatório bimestral de monitoramento **não apresenta classificação de desempenho** porque a primeira classificação parcial só será estabelecida com o advento da **primeira avaliação semestral**.

# Impacto das violações ao inciso II ultrapassa o limite para 2023



## Como acompanhar o Regime de Recuperação Fiscal?



Para mais informações, acesse o **Portal do RRF GOIÁS** e do **CSRRF** nos links abaixo:

<https://www.economia.go.gov.br/rrf>



**Ministro da Economia**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**Secretário Executivo da Economia**

Marcelo Pacheco dos Guaranys

**Secretário Especial do Tesouro e Orçamento**

Esteves Pedro Colnago Júnior

**Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal**

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi

Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira

Alan Farias Tavares

**Assessoria Técnica**

Carini de Oliveira

Daniella Corrêa Eschiletti

Diogo Pires Geraldini

Eduardo Voltan Cominato

Iolanda Pereira de Lima Soares

Pollianna Gonçalves Rodrigues

Pedro Paulo Sartin Mendes

Raynna Pereira Neves Barros

Ricardo Kalil Moraes

Sheila Lélia Medeiros



**MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA**